

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 12.229 /

“NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº. 9.053, de 03 de junho de 2015,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados para integrarem o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA/Poços de Caldas os seguintes membros:

I. REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

a) Secretaria Municipal de Saúde:

1. Miriam de Fátima Cioffi Ayres – Titular;
Heloisa de Moura Lessa – Suplente;

b) Secretaria Municipal de Educação:

1. Sandra Aparecida de Almeida – Titular;
Bianca Stanziola – Suplente;

c) Secretaria Municipal de Promoção Social:

1. Lais Rodrigues de Aguiar – Titular;
Sebastião Rodrigues Nery – Suplente;

d) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho:

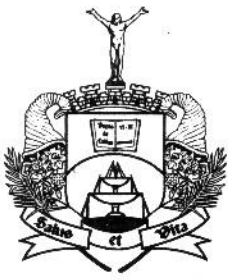
1. Vanessa Barzagli de Carvalho – Titular;
Mateus Augusto Lopes Reis – Suplente;

e) Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente:

1. Milton Karlo Teixeira Lima – Titular;
Lucas da Cunha Dias – Suplente;

f) Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural - EMATER-MG:

1. Analice Rodrigues – Titular;
Ricardo Bratusse Figueiredo – Suplente;



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 12.229 - fl. 02/03 /

II. REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

a) usuários da Política de Segurança Alimentar e Nutricional;

1. Betania Aparecida Ferreira Romão – Titular;
Francimeire Flora da Silva de Souza – Suplente;
2. Carlos Eduardo Almeida – Titular;
Sebastião Carlos da Silveira – Suplente;
3. Fábio Geraldo de A'vila – Titular;
Eduardo Custodio Candido – Suplente;

b) entidades assistenciais que trabalhem com crianças e adolescentes, devidamente inscritas nos seus respectivos Conselhos de Garantia de Direitos;

1. Elenice Marina de Azevedo – Titular;
Kelly Cristina da Silva – Suplente;

c) entidades assistenciais que trabalhem com adultos e famílias, devidamente inscritas nos seus respectivos Conselhos de Garantia de Direitos:

1. Benedita Rosangela Grela – Titular;
Dulce Margarida Fernandes Lauras – Suplente;

d) entidades assistenciais que trabalhem com pessoas com deficiência, devidamente inscritas nos seus respectivos Conselhos de Garantia de Direitos:

1. Gislane Pereira Matos – Titular;
Terezinha Machado Bonfá – Suplente;

e) entidades assistenciais que trabalhem com idosos, devidamente inscritas nos seus respectivos Conselhos de Garantia de Direitos:

1. Nelson Gongora – Titular;
Suzana de Fátima Milan – Suplente;

f) produtores rurais;

1. Nivaldo Zanetti – Titular;
Emerson Zanetti – Suplente;

g) trabalhadores rurais;

1. Diego Zanetti – Titular;
Fabio Geraldo de Avila – Suplente;



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 12.229 - fl. 03/03 /

- h) associações rurais;**
 - 1. Aures da Silva Paiol – Titular;
Francis Alberto Zanetti – Suplente;
- i) organizações não governamentais afins à área;**
 - 1. Nilton Paulo da Silva – Titular;
Jean Paulo Azarias – Suplente;
- j) conselho de profissionais afins à área.**
 - 1. Milena Serenini Bernardes – Titular;
Helena Doria Ribeiro de Andrade Previato – Suplente.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 03 DE MAIO DE 2017.

SÉRGIO ANTONIO CARVALHO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

LUZIA TEIXEIRA MARTINS

Secretária Municipal de Promoção Social